



Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.852 DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.250.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.421/23, nos termos do processo administrativo eletrônico nº 9028/24,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, no valor R\$ 2.250.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil reais) ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.421/23, Art. 10, § 5º, em conformidade com o Art.43 § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO, em 26 de junho de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama

Procurador Geral do Município

Elan Venas Morelli

Secretário Municipal de Saúde





Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 3852 DE 26 DE JUNHO DE 2024.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
<i>(Programa de Inc. aos Usuários do SUS da UBS)</i>			
3004.10.122.0020.1170	3.3.90.39-1621	20.000,00	
<i>(Manutenção da Secretaria de Saúde)</i>			
3004.10.122.0020.2034	3.1.90.11-1621	80.000,00	
3004.10.122.0020.2034	3.3.90.30-1621	190.000,00	
3004.10.122.0020.2034	4.4.90.51-1600	150.000,00	
3004.10.122.0020.2034	4.4.90.51-1621	50.000,00	
3004.10.122.0020.2034	4.4.90.52-1621	50.000,00	
3004.10.122.0020.2034	3.1.90.04-1621		80.000,00
3004.10.122.0020.2034	3.1.90.94-1500		500.000,00
3004.10.122.0020.2034	3.3.90.39-1621		80.000,00
<i>(Compra e Instalação de um T.C.)</i>			
3004.10.301.0020.1183	3.3.90.39-1500	100.000,00	
3004.10.301.0020.1183	4.4.90.52-1500	400.000,00	
<i>(Manutenção da Atenção Básica)</i>			
3004.10.301.0020.2104	3.3.90.30-1600	100.000,00	
3004.10.301.0020.2104	4.4.90.51-1600	130.000,00	
3004.10.301.0020.2104	3.1.90.11-1600		600.000,00
3004.10.301.0020.2104	3.3.90.39-1600		80.000,00
3004.10.301.0020.2104	4.4.90.52-1600		20.000,00
<i>(Manutenção do Hospital Maternidade Santa Theresinha)</i>			
3004.10.302.0020.2086	3.3.90.30.1600	130.000,00	
3004.10.302.0020.2086	3.3.90.39-1621	150.000,00	
3004.10.302.0020.2086	4.4.90.51-1600	20.000,00	
3004.10.302.0020.2086	4.4.90.51-1621	40.000,00	
3004.10.302.0020.2086	4.4.90.52-1600	40.000,00	
3004.10.302.0020.2086	3.3.90.39-1600		190.000,00
3004.10.302.0020.2086	4.4.90.52-1621		40.000,00





Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

(Aquisição de Medicamentos Farmácia Municipal)			
3004.10.302.0020.2100	3.3.90.32-1600	600.000,00	
3004.10.302.0020.2100	3.3.90.32-1621		250.000,00
3004.10.302.0020.2100	3.3.90.32-1600		100.000,00
(Manutenção Ambulatorial)			
3004.10.302.0020.2105	3.3.90.39-1600		180.000,00
(Programa de Promoção à Equidade)			
3004.10.122.0020.1158	3.3.90.30-1621		100.000,00
3004.10.122.0020.1158	3.3.90.39-1621		30.000,00
TOTAL		R\$ 2.250.000,00	R\$ 2.250.000,00





MUNICIPIO SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO
RUA PROFESSORA MARIA EMÍLIA ESTEVES, Nº 691 - CENTRO
SJVRP/RJ - CEP: 25780-000
FONE (24) 2224-7404



CÓDIGO DE ACESSO
B38FDA13251F4BF0BF46EFE92F5124BD

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/public/assinaturas/B38FDA13251F4BF0BF46EFE92F5124BD>